



ERRATA nº1

Em 25 de agosto 2021, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, através da Comissão de Compras e Contratações, torna público a publicação de ERRATA nº1 referente ao TERMO DE REFERÊNCIA *FMA-0057-RPPNII-CMP-2021-001-TR-A*, a saber:

Itens do Termo de Referência

Onde Lê-se:

5.3.4 - Da Habilitação Técnica

i. Apresentação de documentos que comprovem a experiência mínima de 02 (dois) anos em prestação de serviços de consultoria ambiental compreendendo a elaboração de planos de manejo, estudos técnicos para criação de Unidades de Conservação, Planos Municipais da Mata Atlântica, mobilização de atores ambientais, implantação e planejamento de áreas especialmente protegidas, análises técnicas e jurídicas de peças documentais e cartográficas. Os escopos devem ser compatíveis em característica e prazo com o objeto deste Termo de Referência, sendo: a. 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, incluindo as características e quantidades ou; b. 02 (dois) contratos de prestação de serviço e 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.



ii.a Equipe mínima: A empresa proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais elencados abaixo:

• **Coordenador Executivo – Quantidade: 01(um)**

Profissional com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos na coordenação de projetos ambientais.

• **Biólogo/ Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo - Quantidade: 01 (um)**

Profissional com formação em Ciências Biológicas/Engenharia Florestal/Engenharia Agrônoma, com ênfase em flora, e preferencialmente com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na elaboração de levantamentos biológicos em flora, projetos de criação e gestão de unidades de conservação, preferencialmente RPPNs, elaboração e revisão de Planos de Manejo de unidades de conservação da natureza, avaliação e monitoramento de projetos de restauração florestal na Mata Atlântica.

• **Biólogo / Médico Veterinário - Quantidade 1 (um)**

Profissional com formação em Biologia/Medicina Veterinária, com ênfase em fauna silvestre, e preferencialmente com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na elaboração de levantamentos biológicos em fauna silvestre, projetos de criação e gestão de unidades de conservação, preferencialmente RPPNs, elaboração e revisão de Planos de Manejo de unidades de conservação da natureza, avaliação, monitoramento e manejo de fauna



silvestre na Mata Atlântica.

- **Biólogo/Geógrafo/Engenheiro Florestal /Engenheiro Agrônomo/Gestão Ambiental - Quantidade 1 (um)**

Profissional com formação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Gestão Ambiental, preferencialmente com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em processos de criação, planejamento ou gestão de unidades de conservação, preferencialmente RPPN; mobilização social para criação e gestão de unidades de conservação; análise e planejamento ambiental; moderação de oficinas e cursos de capacitação.

- **Advogado - Quantidade 1 (um)**

Profissional com formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (três) anos em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão ou regularização fundiária em unidades de conservação.

Leia-se:

5.3.4 - Da Habilitação Técnica



i. Apresentação de documentos que comprovem a experiência mínima de 02 (dois) anos em prestação de serviços de consultoria ambiental compreendendo a elaboração de planos de manejo, estudos técnicos para criação de Unidades de Conservação, Planos Municipais da Mata Atlântica, mobilização de atores ambientais, implantação e planejamento de áreas especialmente protegidas, análises técnicas e jurídicas de peças documentais e cartográficas. Os escopos devem ser compatíveis em característica e prazo com o objeto deste Termo de Referência, sendo: a. 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, incluindo as características e quantidades ou; b. 02 (dois) contratos de prestação de serviço e 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

ii.a Equipe mínima: A empresa proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais elencados abaixo:

• **Coordenador Executivo – Quantidade: 01(um)**

Profissional com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos na coordenação de projetos ambientais.

• **Biólogo/ Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo - Quantidade: 01 (um)**

Profissional com formação em Ciências Biológicas/Engenharia Florestal/Engenharia Agrônoma, com ênfase em flora, e preferencialmente com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na elaboração de levantamentos biológicos em flora, projetos de criação e gestão de



unidades de conservação, preferencialmente RPPNs, elaboração e revisão de Planos de Manejo de unidades de conservação da natureza, avaliação e monitoramento de projetos de restauração florestal na Mata Atlântica.

- **Biólogo / Médico Veterinário - Quantidade 1 (um)**

Profissional com formação em Biologia/Medicina Veterinária, com ênfase em fauna silvestre, e preferencialmente com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na elaboração de levantamentos biológicos em fauna silvestre, projetos de criação e gestão de unidades de conservação, preferencialmente RPPNs, elaboração e revisão de Planos de Manejo de unidades de conservação da natureza, avaliação, monitoramento e manejo de fauna silvestre na Mata Atlântica.

- **Geógrafo/Engenheiro Cartográfico/Engenheiro Agrimensor - Quantidade 1 (um)**

Profissional com formação em Geografia, Engenharia cartográfica ou Engenharia de Agrimensura, preferencialmente com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos com Sistemas de Informações Geográficas (SIG), obtenção, inserção, validação, estruturação, geoprocessamento e armazenamento de dados espaciais, análises e gestão de dados geoespaciais e estudos ambientais. Para obtenção de dados espaciais em campo, por sensor remoto, o profissional deve ter experiência comprovada de 02 (dois) anos em georreferenciamento de alta precisão, conhecimento topográfico e uso de drone para obtenção de dados cartográficos aplicados às análises ambientais, preferencialmente relacionados à unidade de conservação.

O profissional deverá ser cadastrado no CREA-RJ, saber operar GPS Geodésico, ter experiência com medição de campo e produção de plantas.



Deverá ter registro específico com vistas a atender à exigência da Lei 10.267/01, Decreto 4.449/02 e Decreto 5.570/05.

• **Biólogo/Geógrafo/Engenheiro Florestal /Engenheiro Agrônomo/Gestão Ambiental - Quantidade 1 (um)**

Profissional com formação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Gestão Ambiental, preferencialmente com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em processos de criação, planejamento ou gestão de unidades de conservação, preferencialmente RPPN; mobilização social para criação e gestão de unidades de conservação; análise e planejamento ambiental; moderação de oficinas e cursos de capacitação.

• **Advogado - Quantidade 1 (um)**

Profissional com formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (três) anos em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão ou regularização fundiária em unidades de conservação, preferencialmente RPPN; mobilização social para criação e gestão de unidades de conservação.

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

www.idg.org.br